



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Ano I - Edição nº 00025 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F34D9A2BF6BD11D603AAFF832CAA7A29

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- ERRATA E REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 122/2017DE
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017
- RESULTADO Nº 007 DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
- AVISO E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ERRATA

NO DECRETO Nº 122/2017 DE 08 FEVEREIRO DE 2017, ESPECIFICAMENTE NO PREÂMBULO ONDE LÊ-SE: “(...) Art. 1º) - Fica por este ato exonerado a pedido o Sr. JUDICAEL BISPO DE SOUZA, do cargo de Diretor Escolar da Escola Francisco marques de Oliveira, LEIA-SE: “(...) Art. 1º) - Fica por este ato exonerado a pedido o Sr. JUDICAEL BISPO DE SOUZA, do cargo de Diretor Escolar da Escola Odilon Sena Cerqueira, CONFORME NOVA PUBLICAÇÃO.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 122/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Exonera Diretor Escolar e dá outras Providencias”.

O Prefeito do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **decreta**:

Art. 1º) - Fica por este ato exonerado a pedido o Sr. **JUDICAEL BISPO DE SOUZA**, do cargo de **Diretor Escolar da Escola Odilon Sena Cerqueira**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Várzea da Roça.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 08 de fevereiro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 08:30h do dia 22 de fevereiro de 2017, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 006/2017, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 10 de fevereiro de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 15:00h do dia 22 de fevereiro de 2017, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 007/2017, a qual tem como objetivo a contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em frete de veículo para transportar: Profissionais de Saúde para o PSFs, pacientes dos distritos municipais para atendimento médico na sede do município e pacientes cadastrados no TFD (intermunicipal), para atender a necessidade da Secretaria Município de Saúde de Várzea da Roça – Bahia, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 10 de fevereiro de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 006/2017

(Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça - BA).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL NPREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 094/2017, além das condições previstas neste Edital.	
2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3. Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2017	4. Processo Administrativo 036/2017
5. Tipo de Licitação Menor Preço por Lote.	6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO
7. Objeto Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.	
8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.	
DATA: 22 de fevereiro de 2017. HORA: 08:30 horas.	
9. Dotação orçamentária: UNIDADE 02.06.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. AÇÃO: 2.057 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 15: -C. PROG. ENS. FUND.-S; RECURSOS ORDINÁRIOS; TRANSF. DE REC. DO FNDE	
10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.	

11. OBJETO

11. 1 - Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

11. 2 - O prazo para execução do objeto será de contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31/12/2017.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.1.2. As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



previsto para a realização do certame e, conseqüentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar.

12.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participação exclusivas de empresas ME e EPP, os **LOTES 03 e 05**, deste certame.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (ultima alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2. As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra “a”, e/ou Item 14.3 letra “c” implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra “b”, impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXX
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
DATA: 22/02/2017

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, **em 01 (uma) via**.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em duas via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.

15.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos,

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

15.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.10. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.11. Os produtos/serviços deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 446350-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

15.12. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

15.13. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

15.14. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

15.15. A empresa declarada vencedora provisória, antes de ser iniciada a fase de habilitação e ser aberto o envelope de habilitação deverá efetuar a apresentação de amostras dos produtos do **Lote 01 e Lote 03**, em prazo não superior a 48hrs, observando-se fidedignamente as condições e especificações constantes de sua proposta.

15.16. Sendo a amostra reprovada no teste, acarretará na desclassificação da proposta da licitante vencedora, passando o pregoeiro, a analisar a proposta subsequente (artigo 4º, XVI da Lei 10.520/02), até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXX
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
DATA: 22/02/2017

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;

16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um sócio-gerente, e do contador responsável através da **Certidão Eletrônica de Regularidade**, comprovando o devido registro e quitação no **Conselho Regional de Contabilidade** do Estado onde os mesmos foram efetuados;

16.2.3.1 A boa situação financeira será avaliada com base nos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) índice de Solvência Geral (SG), **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa, acompanhado da **Certidão Eletrônica de Regularidade** emitida pelo CRC, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - GET

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Sendo:**AC** = Ativo Circulante;**PC** = Passivo Circulante;**RLP** = Realizável a Longo Prazo;**ELP** = Exigível a Longo Prazo;**AT** = Ativo Total.**16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante contendo detalhamento dos serviços prestados.

b) Alvará de Funcionamento emitido pela vigilância sanitária da sede do estabelecimento;

16.3. O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21.8 - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.9 - A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.10 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.12 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

22.2 - Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital.

22.3 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

22.5 - O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

22.7 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar,

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

22.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.

22.8.1. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

22.9. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

22.10. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de contados a partir da publicação da respectiva Ata até 31/12/2017.

23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

24.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

24.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO
Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

25.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

26. - RESCISÃO

26.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

26.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

26.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

28. - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

28.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3631-2733.

28.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

28.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência/Especificações do Objeto;

1. Modelo de Proposta de Preços;
2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
7. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça – Bahia, 10 de janeiro de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça-BA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	V. UNT	VLR TOTAL
1	ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES E VITAMINAS. EMBALAGEM COM 1000 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	600	UND	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
2	ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES E VITAMINAS. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	1.200	UND	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
3	ACUCAR, CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NOTA: PRODUTO DA MERENDA ESCOLAR	4.000	KG	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
4	ACUCAR REFINADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA	20	KG	R\$ 3,10	R\$ 62,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	ANVISA/MS. NOTA: PRODUTO DA MERENDA ESCOLAR				
5	AMENDOIM SECO – TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	KG	R\$ 2,50	R\$ 750,00
6	AMENDOIM NA VAGEM – TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	KG	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
7	CREME, DE MILHO, NATURAL, EMBALAGEM, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UND	R\$ 3,70	R\$ 370,00
8	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	2.000	KG	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
9	ARROZ, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	2.000	KG	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
10	ARROZ, BRANCO, TIPO 2. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	3.000	KG	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
11	AZEITE DE DEDE EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30	UND	R\$ 2,85	R\$ 85,50
12	BALA MASTIGAVEL, DE SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	30	UND	R\$ 3,80	R\$ 114,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



13	BISCOITO, TIPO CREAM CRAKER. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	4.000	UND	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
14	BISCOITO DE TAPIOCA, INGREDIENTES: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 50G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	800	KG	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
15	BISCOITO, TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	4.000	UND	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
16	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO	100	UND	R\$ 5,30	R\$ 530,00
17	CALDO, DE CARNE EM CUBOS, EMBALAGEM COM 57G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	100	UND	R\$ 1,80	R\$ 180,00
18	CALDO, DE GALINHA EM CUBOS, EMBALAGEM COM 57G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	200	UND	R\$ 1,80	R\$ 360,00
19	CANELA LASCA, EM RAMA NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL, PESANDO 100 GR	18	UND	R\$ 1,50	R\$ 27,00
20	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, APROXIMADAMENTE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60	UND	R\$ 1,75	R\$ 105,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



21	CHOCOLATE EM PÓ, JÁ ADOÇADO, PRONTO PARA MISTURAR EM LEITE QUENTE OU GELADO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400 G	24	UND	R\$ 3,50	R\$ 84,00
22	COCO, RALADO, EM PACOTE DE 100 G. EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	UND	R\$ 0,75	R\$ 37,50
23	CORANTE, VERMELHO, PARA TEMPERO, EMBALAGEM CONTENDO 100G CADA.	24	UND	R\$ 0,35	R\$ 8,40
24	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	UND	R\$ 1,40	R\$ 280,00
25	DOCE DE BANANA, BANANAS EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA BANANA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	80	UND	R\$ 3,00	R\$ 240,00
26	ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	24	UND	R\$ 0,95	R\$ 22,80
27	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	150	UND	R\$ 1,60	R\$ 240,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



28	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FARDO 10X1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	400	KG	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
29	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FARDO 10X1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	100	KG	R\$ 2,50	R\$ 250,00
30	FEIJÃO BRANCO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG. COM AMOSTRA	40	KG	R\$ 2,90	R\$ 116,00
31	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	150	KG	R\$ 2,90	R\$ 435,00
32	FEIJÃO FRADINHO TIPO !, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA	800	KG	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG. COM AMOSTRA				
33	FEIJÃO PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG. COM AMOSTRA	50	KG	R\$ 3,60	R\$ 180,00
34	FLOCO DE MILHO, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 500GR. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	600	KG	R\$ 0,80	R\$ 480,00
35	FUBÁ DE MILHO, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 500GR. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	120	UN	R\$ 0,75	R\$ 90,00
36	GELATINA EM PÓ, SABORES MORANGO OU FRAMBOESA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS DE MORANGO OU FRAMBOESA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15,4G DE GELATINA PREPARADA: 13G DE CARBOIDRATO, 1G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS – BEM. 1KG	60	UN	R\$ 0,75	R\$ 45,00
37	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400	LATA	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



38	LEITE DE CÔCO. NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE CÔCO. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 500ML.	200	UND	R\$ 2,85	R\$ 570,00
39	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	8.000	PCT.	R\$ 2,60	R\$ 20.800,00
40	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	4.000	PCT.	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00
41	LEITE UHT – SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000	LITRO	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
42	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	600	UND	R\$ 1,50	R\$ 900,00
43	MARGARINA, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO EMBALAGEM COM 500 G COM TEOR MÍNIMO DE 80 % DE LIPÍDEOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
44	MISTURA PARA BOLO, DIVERSOS SABORES (ABACAXI, LARANJA, NEUTRO,	1.000	UND	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	FUBÁ, BAUNILHA) EM EMBALAGEM DE 1 KG.				
45	MILHO PARA MUNGUNZÁ, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRME, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	1.500	UND	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
46	MILHO, TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	UND	R\$ 1,50	R\$ 450,00
47	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	UND	R\$ 1,20	R\$ 120,00
48	MINGAU PRÉ COZIDO, SABORES VARIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE 1 KG.	1.200	UND	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00
49	MINGAU PRÉ COZIDO, SABORES VARIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE 500G.	120	UND	R\$ 3,95	R\$ 474,00
50	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 3 DIAS (ABERTO) /24 MESES (FECHADO), CONSERVAÇÃO COM	1.000	UND	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	CONSERVANTE, QUANTIDADE CALORIAS 68 EMBALAGENS CONTENDO, 340G				
51	OLEO DE OLIVA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 400 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	15	UND	R\$ 4,30	R\$ 64,50
52	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	150	UND	R\$ 3,25	R\$ 487,50
53	OVO TIPO EXTRA, CLASSE A BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	250	DZ	R\$ 3,00	R\$ 750,00
54	OVO DA PASCOA – UNIDADE PESANDO 30 GRAMAS. INGREDIENTES: EXTERNO – CHOCOLATE AO LEITE 45 % (AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE); INTERNO – LEITE INTEGRAL EM PÓ, AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAIS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. TOTAL DE LEITE EM PÓ: 32%. NÃO CONTÉM GLUTÊN.	4.000	UND	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
55	PÉ DE MOLEQUE. EM TABLETE. PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	8	KG	R\$ 6,40	R\$ 51,20
56	PAÇOCA DE AMENDOIM EM TABLETE. PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	8	KG	R\$ 6,50	R\$ 52,00
57	PIMENTA DO REINO, COR ORIGINAL DO PRODUTO, PARA TEMPERO, EMBALAGEM CONTENDO 100G CADA.	20	UND	R\$ 0,50	R\$ 10,00
58	PIPOCA DOCE, PRODUZIDOS COM INGREDIENTES NATURAIS DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO A PROXIMADO DE 20G. COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES	400	UND	R\$ 0,20	R\$ 80,00
59	PIRULITO, DE SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	8	UND	R\$ 2,15	R\$ 17,20

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



60	PRESUNTO DE FRANGO, REFRIGERADO, DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	200	KG	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
61	PROTEÍNA, DE SOJA, TEXTURIZADA, COR CLARA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	600	UND	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
62	QUEIJO TIPO MUSSARELA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400	KG	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
63	RAPADURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, LIVRE DE INSETOS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM TABLETES DE 1 KG. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE, VALIDADE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA.	100	UN	R\$ 3,00	R\$ 300,00
64	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS, ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	300	UN	R\$ 2,90	R\$ 870,00
65	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	60	KG	R\$ 0,60	R\$ 36,00
66	SALGADINHO, PRODUZIDOS COM INGREDIENTES NATURAIS DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO A PROXIMADO DE 20G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES	200	UND	R\$ 0,30	R\$ 60,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



67	SOPA PRÉ COZIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE 1 KG.	1.200	UND	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
68	SUCO DE ACEROLA, TENDO NECESSARIAMENTE OS INGREDIENTES ÁGUA POTÁVEL, SUCO E/ OU POLPA DE CONCENTRADO DE CAJU, EM EMBALAGEM DE 500ML COM RENDIMENTO DE 4,5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.000	UND	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
69	SUCO DE CAJU, TENDO NECESSARIAMENTE OS INGREDIENTES ÁGUA POTÁVEL, SUCO E/ OU POLPA DE CONCENTRADO DE CAJU, EM EMBALAGEM DE 500ML COM RENDIMENTO DE 4,5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.000	UND	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
70	SUCO DE GOIABA, TENDO NECESSARIAMENTE OS INGREDIENTES ÁGUA POTÁVEL, SUCO E/ OU POLPA DE CONCENTRADO DE CAJU, EM EMBALAGEM DE 500ML COM RENDIMENTO DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.000	UND	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
71	SUCO DE MANGA, TENDO NECESSARIAMENTE OS INGREDIENTES ÁGUA POTÁVEL, SUCO E/ OU POLPA DE CONCENTRADO DE CAJU, EM EMBALAGEM DE 500ML COM RENDIMENTO DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.000	UND	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
TOTAL					R\$ 175.409,60

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	V. UNT	V, TOTAL
1	ABACAXI, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG	8.000	UND	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



2	ABÓBORA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	200	UND	R\$ 1,70	R\$ 340,00
3	AIPIM FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	200	KG	R\$ 1,85	R\$ 370,00
4	ALFACE, APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	200	UND	R\$ 1,20	R\$ 240,00
5	ALHO, APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	500	UND	R\$ 0,35	R\$ 175,00
6	BANANA, CAFÉ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	80	DZ	R\$ 5,00	R\$ 400,00
7	BANANA, D'ÁGUA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	80	DZ	R\$ 2,50	R\$ 200,00
8	BANANA, DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	600	DÚZIA	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



9	BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	200	KG	R\$ 1,00	R\$ 200,00
10	BATATA, INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	500	KG	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
11	BEIJU DE MASSA EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTOS DE SUJIDADE E PARASITOS.	50	KG	R\$ 6,50	R\$ 325,00
12	BEIJU DE TAPIOCA EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTOS DE SUJIDADE E PARASITOS.	600	KG	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
13	BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	100	KG	R\$ 2,00	R\$ 200,00
14	CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	300	KG	R\$ 2,30	R\$ 690,00
15	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	300	KG	R\$ 2,00	R\$ 600,00
16	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	200	UND	R\$ 1,00	R\$ 200,00
17	COENTO, DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A	500	MOLHO	R\$ 0,60	R\$ 300,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
18	GOIABA PALUMA, TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 90G	3.000	UND	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
19	LARANJA, TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 150G.	800	UND	R\$ 0,40	R\$ 320,00
20	LIMÃO, COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G.	200	UND	R\$ 0,10	R\$ 20,00
21	MAÇÃ, TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 90G	6.000	UND	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
22	MAMÃO TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	500	KG	R\$ 1,50	R\$ 750,00
23	MANGA ESPADA, COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 90G	1.000	UND	R\$ 0,30	R\$ 300,00
24	MANGA TOMMY, COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 90G	6.000	UND	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



25	MARACUJÁ, COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 90G	100	KG	R\$ 2,80	R\$ 280,00
26	MARACUJINA, COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 90G	100	KG	R\$ 2,80	R\$ 280,00
27	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO, PESO APROXIMADO 10 KG 12/78 DA CNNPA.	2.000	UND	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
28	PIMENTÃO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	500	UM	R\$ 0,35	R\$ 175,00
29	QUIABO, APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	600	UND	R\$ 0,08	R\$ 48,00
30	REPOLHO APARÊNCIA FRESCAS E Sã, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	60	UND	R\$ 2,75	R\$ 165,00
31	TAPIOCA FRESCA, EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE E PARASITOS.	40	KG	R\$ 4,00	R\$ 160,00
32	TAPIOCA SECA, EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE E PARASITOS.	20	KG	R\$ 4,00	R\$ 80,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



33	TOMATE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	400	KG	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
34	UVA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	100	KG	R\$ 5,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 43.993,00

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	V. UNT	V. TOTAL
1	BOLINHO DE PADARIA 25 G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	35.000	UND	R\$ 0,25	R\$ 8.750,00
2	PAO LEITE, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	30.000	UND	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
3	PAO DOCE 25G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	25.000	UND	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
4	PAO SAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA.	10.000	UND	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
5	PÃO DE FORMA, DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,	2.000	PCT.	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G				
TOTAL				R\$ 31.500,00

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	V. UNT	VLR TOTAL
1	IOGURTE, NATURAL, SABORES VARIADOS, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20.000	UND	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
2	IOGURTE, NATURAL, SABORES VARIADOS, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	UND	R\$ 4,35	R\$ 870,00
3	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	60	UND	R\$ 5,10	R\$ 306,00
TOTAL					R\$ 26.176,00

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	V. UNT	VLR TOTAL
------	-----------	------	-----	--------	-----------

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



1	ALMÔNDÉGAS BOVINA COM SABOR CASEIRO, COZIDA E CONGELADA INDIVIDUALMENTE. LEVEMENTE TEMPERADA COM ALHO E CEBOLA, PESANDO DE 15 Á 19G CADA. DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE 1 KG: RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL N° 12.342/78).	100	KG	R\$ 6,20	R\$ 620,00
2	BACON CONGELADO, LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SENDO OS CORTES, EM PACOTES DE ATÉ 1 KG.	30	KG	R\$ 12,00	R\$ 360,00
3	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88,	150	KG	R\$ 4,00	R\$ 600,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	SEÇÃO I. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 2KG. COM AMOSTRA.				
4	CARNE, BOVINA, CHÃO DE DENTRO, DE PRIMEIRA, SEM OSSO. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	400	KG	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
5	CHARQUE BOVINO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 A 05 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA	500	KG	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	DATA DE ENTREGA.				
6	FILÉ DE PEIXE, EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	100	KG	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
7	FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA.	150	KG	R\$ 4,00	R\$ 600,00
8	LINGÜIÇA JOSEFINA, DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE 1KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA,	20	KG	R\$ 10,00	R\$ 200,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
9	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA – DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	600	KG	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
10	PEITO DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DO PRODUTO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	400	KG	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
11	SALSICHA, DE FRANGO PARA HOT DOG, EMBALAGEM PACOTE DE 01 QUILO EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	800	KG	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8F65CC081D652726B5524A831C1396

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
TOTAL				R\$ 29.280,00

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Dar preferência ao abastecimento dos veículos da CONTRATANTE caso haja fila no fornecimento, não sendo tolerada espera superior a 10 (dez) minutos;
- h) Manter em seu estabelecimento, extintores em conformidade com as especificações das normas que tratam sobre a matéria, sob pena de ressarcir a CONTRATADA caso venha a agir com negligência;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

6.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

6.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.4 – O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

6.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.8 - Fornecer mercadorias industrializadas com garantia superior a 06 meses, exceto em casos específicos, onde os produtos não permitem;

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de a partir da assinatura do termo contratual até 31/12/2017.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.

c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017
OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça-BA.
VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$:						

VALOR: R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

_____, ____ de _____ de 20____ RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2017
---	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2017
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	006/2017

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00__/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL

Número 006/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2016, a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 000000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 000000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 006/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. ____/2017, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa _____ cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRATDOS

Sendo o valor total registrado pela empresa _____ na presente Ata em **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao Item/Lote _____, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE 02.06.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

AÇÃO: 2.057 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**FONTE:** 15: -C. PROG. ENS. FUND.-S; RECURSOS ORDINÁRIOS; TRANSF. DE REC. DO FNDE**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 006/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 006/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 006/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

b) O serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto compreende a prestação de mão-de-obra especializada, a contratação de fornecimento de combustíveis, equipamentos e suprimentos e sua administração, o fornecimento de dados e controle de abastecimento.

c) O quantitativo de veículos oficiais constantes na frota do Município de Várzea da Roça. Outros veículos poderão ser incluídos durante a validade do contrato, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

d) O fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas, 7 dias da semana.

e) O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda credenciados, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

f) Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

g) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.

h) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento 24 horas, 07 dias por semana através de linha telefônica.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Acompanhar a divulgação dos postos autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente a CONTRANTE, devendo providenciar o novo credenciamento para substituir o anterior no prazo de 30 (trinta) dias.
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- i) Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato, assim como, apresentar a Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período.
- j) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- k) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- l) Responsabilizar-se, em caso de pane do sistema, pelo abastecimento dos veículos, mediante autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
- m) Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota.
- n) Manter listagem atualizada na rede de postos de abastecimento integrados ao sistema objeto deste contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- o) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- p) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- q) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- r) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.
- s) A CONTRATADA deverá proporcionar abastecimento de combustíveis em todo território nacional, sem prejuízo das demais localidades necessárias durante a execução contratual.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 006/2017 e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF: _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO Nº 007 DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017

Os candidatos credenciados deverão comparecer, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, na sala de contratos e licitações na sede da prefeitura municipal de Várzea da Roça - BA, no período das 08:00h às 12:00h, para assinatura do contrato.

• RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

ITEM	PROFISSIONAL	NOME
1.	ENFERMEIRO PLANTONISTA	CLAUDIO PEREIRA GONÇALVES CPF Sob nº 012.446.025-90 RG nº 09772152 29 SSP/BA COREN-BA nº 371.777
2.	ENFERMEIRO PLANTONISTA	BRUNA RAFAELA RIOS DE OLIVEIRA CPF Sob nº 034.902.995-40 RG nº 52.133.531-0 SSP/SP COREN-BA nº 367.538

Várzea da Roça - BA, 10 de fevereiro de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Simone Oliveira da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO

Uilton Rios Oliveira
MEMBRO DA COMISSÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 007/2017

(Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em frete de veículo para transportar: Profissionais de Saúde para o PSFs, pacientes dos distritos municipais para atendimento médico na sede do município e pacientes cadastrados no TFD (intermunicipal), para atender a necessidade da Secretaria Município de Saúde de Várzea da Roça – Bahia, conforme especificação deste Edital).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
599A5666B7250C382C157DE8C8B7A743

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital.

2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: SECRETARIA DA FAZENDA:

3. Modalidade

Pregão Presencial Nº 007/2017

4 Processo Administrativo

037/2017

5. Tipo de Licitação

Menor Preço Por Lote

6. Regime de Execução

INDIRETO POR PREÇO GLOBAL

7. Objeto

Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em frete de veículo para transportar: Profissionais de Saude para o PSFs, pacientes dos distritos minicipais para atendimento médico na sede do municipio e pacientes cadastrados no TFD (intermunicipal), para atender a necessidade da Secretaria Município de Saúde de Várzea da Roça – Bahia, conforme especificação deste Edital, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

DATA: 22 de fevereiro de 2017.

HORA: 15:00 horas.

8. Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE
ATIVIDADE: 2.034 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE/FUNSAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAÚDE: T. DE CONVÊNIOS-SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE
 ATIVIDADE: 2.036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROG.SAUDE DA FAMILIA-PSF
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
 FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAUDE: TRANSF. DE REC. DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE
 ATIVIDADE: 2.081 MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
 FONTE: REG. IMP.TRANSF.IMP-SAÚDE-TRANSF. DE REG. DO SUS

10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.

11. OBJETO

11. 1 - Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em frete de veículo para transportar: Profissionais de Saúde para o PSFs, pacientes dos distritos municipais para atendimento médico na sede do município e pacientes cadastrados no TFD (intermunicipal), para atender a necessidade da Secretaria Município de Saúde de Várzea da Roça – Bahia, conforme especificação deste Edital, conforme Anexos do Edital.

Praca da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roca – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



11.2 - O prazo para execução do objeto será de 01 (um) ano, iniciando em no máximo 02 (dois) dias após a assinatura do Termo Contratual.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado a participação exclusivas de empresas ME e EPP, sendo o Item/Lote 02.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação da Carteira de Identidade, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração contratual) da empresa representada e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração contratual), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2.1 As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra “a”, e a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra “b”, impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
DATA: 22/02/2017

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, **em 02 (duas) vias**.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. O valor total do serviço deverá ser expresso em real e por extenso.

15.5 Os preços são fixos, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à motorista, manutenção dos veículos, combustível, tributos, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

15.5.1 Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

15.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



15.7. A responsabilidade quanto aos preços ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.8. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo os catálogos e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

15.9. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**, junto a Proposta de Preço.

15.10. O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.11. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) e/ou Item deverá(ão) entregar e/ou executar serviço o(s) e/ou produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.12. A responsabilidade quanto aos produtos e/ou serviço ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.13 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
DATA: 22/02/2017

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**16.2.1. A Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;

16.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de registro e regularidade de situação da Empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Administração (CRA);

b) Comprovação quanto a capacidade **Técnica-Profissional:**

c.1) Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Administrador)

c.1.1) A Comprovação de possuir a Licitante, no seu quadro permanente, profissional referenciado no item: 16.3, letra "b.1.1", será feita através de:

c.1.2) - Contrato de Trabalho e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhada das 03(três) ultimas guias de recolhimento do FGTS;

c.1.2.1) Serão aceitos como comprovação de pertencer ao quadro permanente, contratos em regime de prestação de serviços, do responsável Técnico, desde que não seja específico para esta licitação, devendo ter sido firmado por tempo superior ao período de vigência da referida licitação, acompanhado de registro no CRA do profissional, como responsável técnico da empresa.

c.1.2.4) Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

d. Comprovação de aptidão, através de apresentação de atestado de aptidão em nome da licitante e/ou de seu responsável técnico, no mínimo um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CRA), em que fique demonstrada a execução dos serviços objeto da licitação, em quantitativos e prazos compatíveis com o objeto do presente edital.

16.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

b) Comprovação de o licitante possuir capital social integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do serviço que é de **R\$ 407.720,00** (Quatrocentos e sete mil e vinte reais).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



b.1) A comprovação do Capital Social será feita através de consulta na ultima alteração Contratual, Contrato Social e/ou Requerimento de Empresário e Certidão Simplificada da JECEB.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis – neste caso, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, devidamente registrados na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, subscrito por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acostando a certidão de regularidade do contador, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial e devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por Contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Prova de regularidade do Contador responsável pelo Balanço Patrimonial junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

e) A boa situação financeira será avaliada com base nos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) índice de Solvência Geral (SG), **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a Certificado de Regularidade Profissional – CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - GET

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Sendo:**AC** = Ativo Circulante;**PC** = Passivo Circulante;**RLP** = Realizável a Longo Prazo;**ELP** = Exigível a Longo Prazo;**AT** = Ativo Total.

16.2.5. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital. Poderá ser confirmada em sessão pela Comissão, através de consulta ao *website*.

16.2.6 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens de proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obterem-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante. Após a esta etapa de lances Verbais, o licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

21.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

21.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

21.4. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, de forma parcelada e mensal no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil dos meses subsequente, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

22.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



22.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

22.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

23. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos, podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

23.1 As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Os aumentos provenientes de combustível;
- b) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- c) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- d) Acordo ou dissídio coletivos da categoria;

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

24.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

24.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



24.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

24.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

24.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

24.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

24.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

24.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

24.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

25. - RESCISÃO

25.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

25.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

25.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



26. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

26.1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

27. - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3631-2733.

27.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

1. Especificações do Objeto - Termo de Referência;
2. Modelo de Proposta de Preços;
3. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
4. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
5. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
6. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
7. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
8. Minuta Contratual;

Várzea da Roça – Bahia, 10 de fevereiro de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO:

1.1 Este Termo de Referência visa à orientação para Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em frete de veículo para transportar: Profissionais de Saúde para o PSFs, pacientes dos distritos municipais para atendimento médico na sede do município e pacientes cadastrados no TFD (intermunicipal), para atender a necessidade da Secretaria Município de Saúde de Várzea da Roça – Bahia, conforme as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

2.0 DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em frete de veículo para transportar: Profissionais de Saúde para o PSFs, pacientes dos distritos municipais para atendimento médico na sede do município e pacientes cadastrados no TFD (intermunicipal), para atender a necessidade da Secretaria Município de Saúde de Várzea da Roça – Bahia, de acordo com as exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**.

2.1 Transporte de profissionais de saúde da sede do Município ao PSF do POV. de Várzea do Meio e Unidade Satélite no Povoado de Poço do Quilombo, saindo as 08hs e chegada as 17hs, utilizado o veículo conforme planilha na cláusula 3 do Termo de Referência, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA.

2.2 Transporte de profissionais de saúde da sede do Município ao PSF do POV. Cruz de Almas com Unidade Satélite no Povoado de Campo de São João, saindo as 08hs e chegada as 17hs, utilizado o veículo conforme planilha na cláusula 3 do Termo de Referência, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA.

2.3 Transporte de profissionais de saúde da sede do Município ao PSF do POV. de Barracas com Unidade Satélite no Povoado de Morrinhos, saindo as 08hs e chegada as 17hs, utilizado o veículo conforme planilha na cláusula 3 do Termo de Referência, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA.

2.4 Transporte de profissionais de saúde da sede do Município ao PSF do POV. de Várzea da Praia com Unidade Satélite no Povoado de Lagoa das Pedras, utilizado o veículo conforme planilha na cláusula 3 do Termo de Referência, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA.

2.5 Transporte de pacientes para atendimento médico do Pov. de Várzea do Meio ao Hospital João Sales Rios, serviço executado de acordo ao surgimento da necessidade do paciente, utilizado o veículo conforme planilha na cláusula 3 do Termo de Referência, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA.

2.6 Transporte de pacientes para atendimento médico do Pov. de Campo de São João ao Hospital João Sales Rios, serviço executado de acordo ao surgimento da necessidade do paciente, utilizado o veículo conforme planilha na cláusula 3 do Termo de Referência, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA.

2.3 Transporte de pacientes para atendimento médico do Pov. de Cruz de Almas ao Hospital João Sales Rios, serviço executado de acordo ao surgimento da necessidade do paciente, utilizado o veículo conforme planilha na cláusula 3 do Termo de Referência, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



2.3 Transporte de pacientes para atendimento medico do Pov. de Barracas ao Hospital João Sales Rios, serviço executado de acordo ao surgimento da necessidade do paciente, utilizado o veículo conforme planilha na clausula 3 do Termo de Referencia, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA.

2.4 Transporte de pacientes para atendimento medico do Pov. de Várzea da Praia ao Hospital João Sales Rios, serviço executado de acordo ao surgimento da necessidade do paciente, utilizado o veículo conforme planilha na clausula 3 do Termo de Referencia, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA.

2.5 Transporte de pacientes para atendimento medico do Pov. de Lagoa das Pedras ao Hospital João Sales Rios, serviço executado de acordo ao surgimento da necessidade do paciente, utilizado o veículo conforme planilha na clausula 3 do Termo de Referencia, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA

2.6 Transporte de pacientes para atendimento medico do Pov. de Poço do Quilombo ao Hospital João Sales Rios, serviço executado de acordo ao surgimento da necessidade do paciente, utilizado o veículo conforme planilha na clausula 3 do Termo de Referencia, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA

2.7 Transporte de pacientes cadastrados no TFD e pacientes que realizam procedimentos inexistente no município (Salvador), utilizado o veículo conforme planilha na clausula 3 do Termo de Referencia, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA.

2.8 Transporte de pacientes cadastrados no TFD e pacientes que realizam procedimentos inexistente no município (Feira de Santana), utilizado o veículo conforme planilha na clausula 3 do Termo de Referencia, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA.

2.7 Transporte de pacientes cadastrados no TFD e pacientes que realizam procedimentos inexistente no município (Jacobina), utilizado o veículo conforme planilha na clausula 3 do Termo de Referencia, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da CONTRATADA.

3. Roteiros:

LOTE	OBJETO	TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DE SAUDE PARA OS psfs.			
01	LINHA	VEICULO DESCRIÇÕES MÍNIMAS	ROTEIRO	QT. DE VIAGEM ESTIMADA MÊS	DISTANCIA ESTIMADA KM IDA E VOLTA/DIA
	1	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO.	SEDE AO POV. DE VÁRZEA DO MEIO E UNIDADE SATÉLITE DE POÇO DO QUILOMBO.	35	45
	2	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO	SEDE AO POV. CRUZ DE ALMAS E UNIDADE SATÉLITE DE CAMPO DE SÃO JOAO.	35	45

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	3	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO.	SEDE AO POV. DE VARZEA DA PRAIA UNIDADE SATÉLITE DE LAGOA DAS PEDRAS.	35	42
	4	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO.	SEDE AO POV. DE BARRACAS UNIDADE SATÉLITE DE MORRINHOS.	35	30

LOTE	OBJETO	TRANSPORTE DE PACIENTES DOS DISTRITOS MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA SEDE			
02	LINHA	VEICULO DESCRIÇÕES MÍNIMAS	ROTEIRO	QT. DE VIAGEM ESTIMADA MÊS	DISTANCIA ESTIMADA KM IDA E VOLTA/DIA
	1	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE VÁRZEA DO MEIO AO HOSPITAL MUNICIPAL.	30	37
	2	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE CRUZ DE ALMAS AO HOSPITAL MUNICIPAL.	30	36
	3	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE VÁRZEA DA PRAIA AO HOSPITAL MUNICIPAL.	30	33
	4	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE BARRACAS AO HOSPITAL MUNICIPAL.	30	16
	5	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE MORRINHOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.	30	30
	6	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE CAMPO DE SÃO JOÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL.	30	48
	7	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE POÇO DO QUILOMBO AO HOSPITAL MUNICIPAL.	30	37
	8	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS.	POV. DE LAGOA DAS PEDRAS AO HOSPITAL MUNICIPAL.	30	30

LOTE	OBJETO	TRANSPORTE DE PACIENTES CADASTRADOS NO TFD E PACIENTES QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS INEXISTENTE NO MUNICÍPIO (INTERMUNICIPAL)			
03	LINHA	VEICULO DESCRIÇÕES MÍNIMAS	ROTEIRO	QT. DE VIAGEM ESTIMADA MÊS	DISTANCIA ESTIMADA KM IDA E VOLTA/DIA
	1	VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE 16 LUGARES, COM AR CONDICIONADO	SEDE DO MUNICÍPIO PARA SALVADOR	15	680
	2	VEICULO, COM CAPACIDADE 7 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO	SEDE DO MUNICÍPIO PARA FEIRA DE SANTANA	18	450

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
599A5666B7250C382C157DE8C8B7A743

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



3	VEICULO, COM CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO	SEDE DO MUNICIPIO PARA JACOBINA	18	205
---	--	---------------------------------	----	-----

4.0 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS:

4.1 A prestação dos serviços de transporte poderá ser executado com veículos próprios e/ou subcontratados a terceiros, incluindo-se o condutor;

4.2 Os serviços de transporte deverão ser realizados por veículos adequados ao transporte de passageiros, de forma regular, pontual, segura e confortável, e, somente nos dias marcados, conforme dia e horário descrito no calendário da Secretaria de saúde Juntos aos Hospitais e clínicas dos pacientes.

4.3 Os serviços de transporte serão realizados em datas especiais e/ou diferentes das constantes do calendário agendados pelos hospitais e clínicas, desde que autorizado de forma expressa, pela Secretaria de Saúde.

4.4 Os roteiros previstos neste **ANEXO I** poderão sofrer modificações no decorrer da execução do contrato, conforme as necessidades, podendo ocorrer acréscimo e/ou decréscimo, aumento e/ou diminuição de quilometragens, acréscimo e/ou decréscimo do número de pacientes a serem transportados, desde que estas mudanças sejam devidamente justificadas e autorizadas de forma expressa, pela da Secretaria de Saúde do município.

5.0 DAS NORMAS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

5.1 Para a execução dos serviços, a empresa vencedora do certame utilizará exclusivamente os seguintes veículos:

a) Somente veículos apropriados para transporte de passageiros, desde que estejam plenamente adaptados para transporte de pessoas e satisfaçam às condições mínimas exigidas por lei, sobretudo garantindo segurança, conforto e higiene;

5.2 Todos os veículos a serem utilizados na execução dos serviços, deverão estar regularizados para tal finalidade, e obedecer a seguintes exigências legais estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Trânsito:

a) Ter registro como veículo de passageiros;

b) Ter Equipamento Registrador Instantâneo inalterável de velocidade e de tempo;

c) Possuir cintos de segurança em número igual à lotação do veículo;

5.2.1 Todos os veículos a serem utilizados na execução dos serviços, deverão estar regularizados para tal finalidade, onde deverão se submeter às vistorias realizadas pelos Órgãos competentes, conforme legislação vigente;

5.3 Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços, que não dispor de imediato das exigências constantes no item 5.2, terão o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da assinatura do contrato, para realizar e comprovar as adequações exigidas;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



5.4 Os condutores dos veículos (motoristas) deverão dispor dos seguintes requisitos e/ou documentos:

- a) Ter idade igual e/ou superior a **21 (vinte e um) anos**;
- b) Ser habilitado na **categoria de acordo com as exigências da Lei**;
- c) Ter curso de direção defensiva e primeiros socorros;

Parágrafo Único – A CONTRATADA deverá emitir uma declaração em papel timbrado da empresa ATESTANDO que os veículos e condutores atendem as exigências determinadas na legislação vigente.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

6.1 DO CONTRATANTE:

- 6.1.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 6.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste *Termo de Referência*;
- 6.1.3 Fiscalizar e vistoriar quando necessário os veículos utilizados na execução dos serviços.
- 6.1.4 Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição de veículo e/ou motoristas subcontratados sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

6.2 DOS CONTRATADOS:

- 6.2.1 Prestar os serviços de acordo com as determinações do contratante e normas pré-estabelecidas em contrato;
- 6.2.2 Fornecer mão-de-obra especializada para a execução dos serviços, devendo arcar todas as despesas decorrentes da contratação, tais como:
 - a) Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciários, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes da execução dos serviços de transporte escolar.
 - b) Fornecimento de combustíveis, lubrificantes, pneus, peças, bem como, manutenção preventiva e corretiva dos veículos envolvidos na prestação dos serviços;
 - c) Seguros, regularização junto ao DETRAN, encargos decorrentes de multas e indenização de terceiros,
- 6.2.3 Manter todos os veículos em perfeitas condições de uso, realizando manutenções periódicas;
- 6.2.4 Responsabilizar-se pela vistoria dos veículos, sobretudo das condições mecânicas de segurança, higiene e de aparência dos veículos;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



6.2.5 Manter a regularidade junto ao DETRAN de todos os documentos dos condutores (motoristas) e de todos os veículos envolvidos na prestação dos serviços;

6.2.6 Manter a assiduidade e a pontualidade na execução dos serviços;

6.2.7 Proceder à imediata substituição do veículo, por outro equivalente, quando por qualquer motivo o utilizado nos serviços fique impossibilitado de trafegar e/ou apresentar qualquer tipo de defeito;

6.2.8 Supervisionar, de forma sistemática, a condução dos pacientes, de forma especial quanto às habilidades dos condutores (motoristas);

6.2.9 Oferecer cursos regulares de capacitação para aos condutores (motoristas) envolvidos na prestação dos serviços, especificamente quanto ao transporte escolar;

6.2.10 Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;

6.2.11 Apresentar a vistoria dos veículos, a inspeção quando solicitado, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, bem como, das condições gerais e mecânicas dos veículos;

6.2.12 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

7.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo de vigência do contrato, decorrente desta licitação, será de a partir da assinatura até 31/12/2017 consecutivos, a contar da data determinada da assinatura do Termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos.

7.2 A prorrogação quando solicitada, será formalizada mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial.

8.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 A forma de execução dos serviços será de empreitada por preço unitário, seguindo o calendário da secretária de Saúde.

9.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado em parcelas mensais, proporcionais à execução dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pela contratante da execução dos serviços.

9.2 O pagamento será efetuado em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês Subsequente ao vencido, com base nas medições mensais apresentadas pela Contratada e após a emissão da Nota Fiscal e aprovação do serviço executado, devidamente aceitas e atestadas pela autoridade competente.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II

MODELO CAPA DA PROPOSTA

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____
 Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 N° _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____
 Estado: _____
 Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA,

PREÇÃO PRESENCIAL nº 007/2017

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em frete de veículo para transportar: Profissionais de Saúde para PSFs, pacientes dos distritos municipais para atendimento médico na sede do município e pacientes cadastrados no TFD (intermunicipal), para atender a necessidade da Secretaria Município de Saúde de Várzea da Roça – Bahia.

VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LOTE	LINHA	ROTEIRO	DISTANCIA ESTIMADA KM	QT. ESTIMADA DE VIAGEM POR MÊS	VLR POR KM	VALOR POR VIAGEM	VLR ESTIMADO POR MÊS	VLR TOTAL
01								
TOTAL GERAL								

[illegible][illegible]

de 20

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA _____, _____ 00 20

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	007/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 007/2017
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	007/2017

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00____/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL

Número 007/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº. ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000000000000/0001-00, com sede na Praça XXXXXXXX, nº 00, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual sob o nº _____ com sede à _____, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr.(a) _____, “**QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE**”, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de para Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em frete de veículo para transportar: Profissionais de Saúde para o PSFs, pacientes dos distritos municipais para atendimento médico na sede do município e pacientes cadastrados no TFD (intermunicipal), para atender a necessidade da Secretaria Município de Saúde de Várzea da Roça – Bahia, conforme anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 007/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 Fica estimado o valor global de R\$ _____ (_____), sendo dividido pago conforme planilha em anexo.

4.2 O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado mensalmente, pela **PREFEITURA**, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4.4 O preço unitário e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, emplacamento, combustível e toda manutenção necessária aos veículos utilizados. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

4.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

4.6 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

4.6.1- As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Os aumentos provenientes de combustível;
- b) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- c) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- d) Acordo ou dissídio coletivos da categoria.

4.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE
ATIVIDADE: 2.034 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE/FUNSAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAUDE; T. DE CONVÊNIOS-SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE
ATIVIDADE: 2.036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROG.SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAUDE; TRANSF. DE REC. DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE
ATIVIDADE: 2.081 MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAUDE;TRANSF. DE REC. DO SUS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- a) Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a prestação completa dos serviços, consoante os Anexos do Edital;
- b) Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações do serviço;
- c) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontrados na prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

e) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver em, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.

6.2 DO CONTRATADO:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- g) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação. Bem como se enquadra em todas as normas legais exigidas por Lei;
- h) A manutenção dos veículos inclusive a substituição e reposição de peças, pneus e acessórios dos veículos ocorrerá por conta da CONTRATADA. Bem como despesas para vistoria dos veículos, conforme legislação;
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas oriundas de IPVA, emplacamentos, licenciamentos, seguro obrigatório e demais impostos e taxas referentes aos veículos e seus motoristas.
- j) CONTRATADA fica responsável pelas despesas com motorista e combustível.
- k) A Contratada deverá seguir o cronograma das Secretária de Saúde;
- l) Todos os veículos a serem utilizados na execução dos serviços, deverão estar regularizados para tal finalidade, onde deverão se submeter às vistorias realizadas conforme legislação vigente;

CLAUSURA SETIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou de parcelas, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nesta cláusula nos subitens 9.1.3 e 9.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que A CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

7.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.7 As sanções previstas na cláusula 9ª deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do serviço é de 01 (Um) ano a partir da assinatura do contrato até ____/____/201__.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

VÁRZEA DA ROÇA – BA, ____ de ____ de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE**

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA – ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 038/2009. O recebimento da documentação acompanhada do Projeto de Venda ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2017, às 08h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça. Maiores informações pelo tel. (74) 3669-2188. Cópia Completa do Edital disponível no mural oficial da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Agricultura e no site do Município de Várzea da Roça.

Várzea da Roça – BA, 10 de fevereiro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA – BA localizada na Praça da Bandeira, município de Várzea da Roça, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e portaria nº 21/2014 realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil, creche e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Várzea da Roça - BA.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Apresentação dos Documentos

a) Os documentos para HABILITAÇÃO deverão ser entregues no dia **20/02/2017 às 09:00hs**, sala de licitações, na Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, situado na Praça da Bandeira, Nº 125 – Centro - Várzea da Roça – BA.

2.2 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar às Câmaras de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- IV - Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- V Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- VI - Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- IVII– Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo

1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.3 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Câmara de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VI - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.4. Havendo divergência ou necessidade de esclarecimento, a Comissão poderá conceder o prazo de 48 horas para sanar a falha, desde que seja meramente formal.

2.4.1. É vedada a apresentação de documento posterior, exceto aqueles que se destinem à comprovar situação fática anterior à apresentação da proposta e que possa ser averiguada através de consulta em sítios de internet

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios seguem no anexo 2.

3.2 Ponto de Entrega

Almoxarifado Central, situada a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA.

3.3 Período de Fornecimento

Fevereiro à Dezembro 2017

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

2

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista. A solicitação será feita mensalmente, com entrega semanal, conforme solicitação de nutricionista, considerando safra dos produtos (anexo 2).

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes. Sendo que todo produto passará por teste de qualidade realizado por nutricionista, com possibilidade de reprovação caso apresente qualidade insatisfatória.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira livre municipal.

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e o (s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.7 Pagamentos das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados Prefeitura Municipal de Várzea da Roça (contratante).

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Prefeitura Municipal de Várzea da Roça classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores, assim como a qualidade nutricional, sensorial e higiênico-sanitária dos produtos.

4.4 Caso exista mais de uma proposta do mesmo produto e os preços forem compatíveis com do mercado local, todas serão classificadas.

4.5 Na análise das propostas e na aquisição, serão priorizados as propostas de grupos do município.

4.6 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Prefeitura Municipal de Várzea da Roça.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



5. RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Várzea da Roça divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado anexo 3.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente.

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para Alimentação Escolar conforme cronograma de entrega definido pela Coordenação da Alimentação Escolar.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Várzea da Roça para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Várzea da Roça – Bahia, 10 de janeiro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2017				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA			2. CNPJ	3. Município

6

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
Total do projeto						

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

7

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

 VARZEA DA ROCHA

				Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: CPF:	
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	
Local e Data:					

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Anexo 2 – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE
1	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	1500
2	ABÓBORA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200
3	AIPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	150
4	ALFACE, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	60
5	ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	80
6	ANDU, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	660
7	BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	DZ	3000
8	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	900
9	BATATA, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	500
10	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
11	BOLO DE CENOURA 60g, composto por: cenoura, manteiga, coco, ovo e açúcar. Acondicionado em embalagens plásticas, contendo peso, data de fabricação e prazo de validade.	UN	26000
12	BOLO DE LARANJA 60g, Contendo: manteiga, açúcar, farinha de trigo, ovos e suco de laranja. Embalagem com as seguintes informações: Nomedo produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	UN	26700
13	BROA DE MILHO 60g, Contendo: fubá de milho, manteiga, açúcar, farinha de trigo, ovos, leite e canela. Embalagem com as seguintes informações: Nomedo produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	UN	21700
14	CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	350
15	CEBOLA de primeira, roxa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	250
16	CEBOLA VERDE, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	500

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F34D9A2BF6BD11D603AAFF832CAA7A29

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
18	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	500
19	COCADA DE LICURI COZIDO 50g. Contendo: Licuri cozido, água e açúcar. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	8000
20	COCADA DE LICURI SECO 50g. Contendo: Licuri seco, água e açúcar. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	8000
21	COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	1800
22	FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	100
23	FEIJÃO DE CORDA, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GK	100
24	GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	8000
25	GRANOLA 50g. Contendo: tapioca, licuri, castanha de caju, aveia, rapadura e uva passa. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	50
26	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	3000
27	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	8000
28	LICURI CARMELIZADO 100g. Contendo: Licuri selecionado e rapadura. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	80
29	LIMAO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	500
30	MAMAO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	850
31	MANGA, espada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	1500
32	MARACUJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos	KG	500

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F34D9A2BF6BD11D603AAFF832CAA7A29

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
33	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	1500
34	OVO, de galinha caipira, in natura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DZ	2900
35	PIMENTAO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	550
36	POLPA DE ACEROLA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	2000
37	POLPA DE CAJÁ. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1500
38	POLPA DE GOIABA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	2000
39	POLPA DE UMBU. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1500
40	QUIABO, de primeira, in natura, PACOTE C/ 12 UNIDADES, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PC	2000
41	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	150
42	SEQUILHO COM FIBRA DE LICURI 60g, contendo: Licuri, ovos, sal, manteiga ou margarina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	26700
43	SEQUILHO DOCE COM TAPIOCA 60g, contendo: Tapioca, ovos, sal, goiabada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	25700
44	SEQUILHO DOCE COM NATA 60g, contendo: Tapioca, ovos, sal, nata, tapioca e fermento biológico. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	10000
45	TAPIOCA TRADICIONAL COM CENOURA E BETERRABA 60g, contendo: Tapioca fresca, sal, suco de beterraba ou cenoura. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	21700
46	TEMPEIRO PRONTO. Contendo: Sal, alho, óleo de girassol, corante, pimenta cominho, pimenta do reino preta, folha de louro, alecrim e manjerição. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	20
47	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	850

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F34D9A2BF6BD11D603AAFF832CAA7A29

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Anexo 3 – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º...../2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento de Compra, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____ de 2017.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2017.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.03.01 – Secretaria de Educação.

Projeto /Atividade: 2.010 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento Despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;

Sub Elemento: 33903011 – Gêneros Alimentícios –Merenda Escolar.

Fonte de Recursos: Rec. Imp. e Transf. Imp. - Educação - 25% - 1 - Transferências de Recursos do FNDE - 15

Unidade: 02.03.01 – Secretaria de Educação.

Projeto /Atividade: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Elemento Despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;

Sub Elemento: 33903011 – Gêneros Alimentícios –Merenda Escolar.

Fonte de Recursos: Contrib. Ao Prog. Ensino fund. – Salário Educação - 4

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNecedor, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

Praça da Bandeira n.º 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de ____.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia